



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

CONTRATO Nº 082/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO MOTOR DO MOTOR MWM X10, DO ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE, MODELO W8, ANO 2003, PLACAS ILB 8E71, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **RETROTEC TRATORPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.333/0001-70, com sede na Rodovia BR 386 – Km 132, 204, Bairro Santa Gema, no Município de Sarandi - RS, CEP: 99560-000, neste ato por seu Representante Legal, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa especializada para a aquisição de peças para reforma do motor do motor MWM X10, do Ônibus escolar Volare, modelo W8, ano 2003, Placas ILB 8E71, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
2. A CONTRATADA deverá fornecer as seguintes peças a CONTRATANTE:

Unidade	Qtidade	Especificação e marca	Valor em R\$	
			Unitário	Total
Unidade	04	Jogo de anéis STD, Original	83,90	335,60
Unidade	05	Bronzina mancal 0,50, Original	108,50	542,50
Unidade	04	Bronzina biela 0,25, Original	61,80	247,20
Unidade	01	Bucha comando, Original	36,80	36,80
Unidade	08	Guia válvula, Original	10,60	84,80
Unidade	02	Jogo de juntas cabeçote, Original	239,00	478,00
Unidade	01	Jogo juntas inferior, Original	648,00	648,00
Unidade	01	Junta cárter, Original	72,00	72,00
Unidade	02	Jogo arruela encosto STD (4 peças), Original	69,80	139,60
Unidade	08	Tucho válvula, Original	32,50	260,00
Unidade	01	Bomba óleo motor, Original	579,70	579,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 3.424,20 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago após a efetiva entrega das peças, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

§4º. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **20 dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0601 12 361 0067 2018 3390 30 39 000000 0020

0601 12 361 0067 2018 3390 39 19 000000 0020

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado no Processo Licitatório nº 055/2019, Dispensa de Licitação nº 035/2019 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 28 de junho de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

RETROTEC TRATORPEÇAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830.51